

DECRETO Nº 003/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 58, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Saloá/PE.

CONSIDERANDO o que dispõe a alínea “b”, do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos Secretários Municipais;

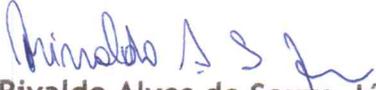
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Saloá para cumprimento da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência nos termos do art. 58, Parágrafo Único, alínea “b”, c/c. o inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, o Senhor Paulo Cabral Silva Júnior, Secretário de Saúde, inscrito no CPF sob o nº (099.311.334-65), para gerir financeiramente todas as despesas do Fundo Municipal de Saúde de Saloá, que não tenham ordenadores próprios, com atribuições para ordenar procedimentos licitatórios, bem como a sua homologação e adjudicação, ordenar despesas, autorizar pagamentos, conjuntamente, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saloá PE -04 de Janeiro de 2021



Rivaldo Alves de Souza Júnior
Prefeito

